



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL Nº 001/2026

INTRODUÇÃO

As Comissões Permanentes abaixo assinadas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, por meio do presente Parecer Conjunto, manifestar-se de forma FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 143/2025, por entenderem que a proposição atende aos princípios da legalidade, do interesse público e da eficiência administrativa.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

- **Presidente:** Martim Miguel Trarbach
- **Relator:** Reinaldo Valentin Frasson
- **Secretário:** Diogo Endlich de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- **Presidente:** Abrão Levi Kiffer
- **Relator:** João Cabral Rodrigues Cancellieri
- **Secretário:** Dorivanio Stein

OBJETO DO PARECER

O presente Parecer Conjunto refere-se ao Projeto de Lei nº 143/2025, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ORÇAMENTÁRIA

Após análise técnica, jurídica e orçamentária, as Comissões entendem que o Projeto de Lei deve ser aprovado, pelos seguintes fundamentos:

- **Legalidade e constitucionalidade:** Inexistem vícios formais ou materiais que maculem a proposição.
- **Adequação orçamentária:** O art. 2º autoriza suplementações sem aumento do valor total da despesa, em conformidade com o PPA, LDO e LOA.
- **Interesse público:** A criação dos cargos fortalece a estrutura administrativa e a rede municipal de ensino.
- **Eficiência administrativa:** A medida contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.





Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

ESTADOS UNIDOS

Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DO MÉRITO

No mérito, a proposição revela-se necessária e oportuna para atender às demandas da Administração Pública Municipal, especialmente na área da educação, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades escolares e de apoio.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, em PARECER CONJUNTO, manifestam-se de forma FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 143/2025, opinando por sua APROVAÇÃO INTEGRAL.

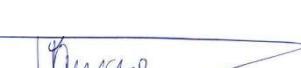
Sala das Comissões, Marechal Floriano/ES, 28 de janeiro de 2026.


Martim Miguel Trarbach – Presidente


Reinaldo Valentin Frasson – Relator


Diogo Endlich de Oliveira – Secretário


Abrão Levi Kiffer – Presidente


João Cabral Rodrigues Cancellieri – Relator


Dorivanio Stein – Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em 28/01/2026 17:27

Checksum: **C7AFE4939655E20C09154B7BD5EA61DA0A32C8810E5E75DE6ABE4E9B0AE08D97**

Assinado eletronicamente por **Abrão Levi Kiffer** em 28/01/2026 18:56

Checksum: **D8885C522908F53A231B63A04CFFBA2EEE2E1D9FD7D55A3AAA6C282CD2E0145A**

Assinado eletronicamente por **Dorivano Stein** em 28/01/2026 18:57

Checksum: **368857E0E5A2417A88CA3441CF277573E53E186544A9E850B13988C4B9B999E1**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 28/01/2026 18:58

Checksum: **D819306BDC59FBBA8DC2FC19599E08ADA9621DF4D1C33F0F1B98471E00E44D55**

Assinado eletronicamente por **JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI** em 28/01/2026 18:59

Checksum: **FFA791BD7397A6A0AFF3D185416F36612FDB597DC513C6046C34AD5C0D8448DD**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.